PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2020

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 106/2020, Inexigibilidade nº 25/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Elaboração e Revisão do Código Tributário Municipal com Reestruturação da Administração Fazendária e Assessoramento Junto a Legislação Tributária Municipal, sendo contratada a empresa MAGALHAES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 29.200.514/0001-72 pelo valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 14 de janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal